



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CEARÁ**

Boletim de Serviço

nº 607, de 23 de dezembro de 2024

**Complexo Hospitalar:
Hospital Universitário
Walter Cantídio e
Maternidade-Escola
Assis Chateaubriand**

EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO WALTER CANTÍDIO
MATERNIDADE-ESCOLA ASSIS CHATEAUBRIAND
Rua Pastor Samuel Munguba, 1290 - Rodolfo Teófilo - CEP: 60.430-372
Fortaleza-CE | Telefone: (85) 3366-8601

ARTHUR CHIORO

Presidente

DANIEL BELTRAMMI

Vice-Presidente

JOSENÍLIA MARIA ALVES GOMES

Superintendente

ROCHELLE GONÇALVES DE SOUZA

Gerente Administrativa

MAGDA MOURA DE ALMEIDA

Gerente de Atenção à Saúde 1

FRANCISCO EDSON DE LUCENA FEITOSA

Gerente de Atenção à Saúde 2

RENAN MAGALHÃES MONTENEGRO JÚNIOR

Gerente de Ensino e Pesquisa

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	4
CHEFIA SUBSTITUTA	4
Portaria-SEI nº 471, de 18 de dezembro de 2024.....	4
Portaria-SEI nº 479, de 23 de dezembro de 2024.....	4
COMISSÕES, COMITÊS E GRUPOS DE TRABALHO.....	5
Portaria-SEI nº 468, de 17 de dezembro de 2024.	5
Portaria-SEI nº 472, de 18 de dezembro de 2024.	7
Portaria-SEI nº 473, de 19 de dezembro de 2024.	8
Portaria-SEI nº 474, de 19 de dezembro de 2024.....	9
LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO	10
Portaria-SEI nº 469, de 18 de dezembro de 2024.....	10
PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR.....	11
Portaria-SEI nº 470, de 17 de dezembro de 2024.	11
Portaria-SEI nº 475, de 20 de dezembro de 2024.....	12
Portaria-SEI nº 478, de 23 de dezembro de 2024.....	13
PROCESSO SELETIVO PARA FUNÇÃO GRATIFICADA	13
Portaria-SEI nº 476, de 20 de dezembro de 2024.....	13
Portaria-SEI nº 477, de 23 de dezembro de 2024.....	14
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	15
AGENTES DE LICITAÇÃO.....	15
Portaria-SEI nº 383, de 17 de dezembro de 2024.....	15
ALTERAÇÕES	17
Portaria-SEI nº 384, de 17 de dezembro de 2024.....	17
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS E ART'S	19
Portaria-SEI nº 385, de 17 de dezembro de 2024.	19

SUPERINTENDÊNCIA

CHEFIA SUBSTITUTA

Portaria-SEI nº 471, de 18 de dezembro de 2024.

A **Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC/EBSERH-CE**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 389, de 14 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1.637, de 15 de setembro de 2023, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019;

Art. 1º Designar DIEGO COSTA DE ALMEIDA, matrícula SIAPE: 109****, substituto(a) do cargo de chefe da Unidade de Clínica Cirúrgica, junto à Divisão de Gestão do Cuidado, da Gerência de Atenção à Saúde 1, da Superintendência, do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Ceará (CH-UFC), da rede Ebserh, no período de 06/01/2025 a 25/01/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência

Publique-se.

Superintendência dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza – CE, 18 de dezembro de 2024.

JOSENÍLIA MARIA ALVES GOMES

Portaria-SEI nº 479, de 23 de dezembro de 2024.

A **Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC/EBSERH-CE**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 389, de 14 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1.637, de 15 de setembro de 2023, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar PATRICIA GOMES DAMASCENO, matrícula SIAPE nº 175****, como chefe substituta da Unidade do Sistema Nervoso, junto ao Setor de Paciente Crítico, Divisão de Gestão do Cuidado, da Gerência de Atenção à Saúde 1, da Superintendência, do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Ceará (CH-UFC), da rede Ebserh no período de 06/01/2025 a 25/01/2025.

Art. 2º Suspender, durante o período supracitado, os efeitos da Portaria-SEI nº 309, de 03 de setembro de 2024, publicada no Boletim de Serviços nº 583, de 06 de setembro de 2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

Dê-se ciência

Publique-se.

Superintendência dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza – CE, 23 de dezembro de 2024.

JOSENILIA MARIA ALVES GOMES

COMISSÕES, COMITÊS E GRUPOS DE TRABALHO

Portaria-SEI nº 468, de 17 de dezembro de 2024.

A **Superintendente** dos Hospitais Universitários da UFC/EBSERH-CE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 389, de 14 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço 1637, de 15 de setembro de 2023, considerando a delegação de competências de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019 e considerando a Norma Operacional - SEI no 2/2023/DEPAS-EBSERH, resolve:

Art. 1º Criar a Comissão de Programação Cirúrgica do Hospital Universitário Walter Cantídio do CH-UFC/Ebserh

Art. 2º Ficam designados os seguintes profissionais para compor a referida comissão:

MEMBROS TITULARES		
Nome	SIAPE	Área Representada
Luany Elvira Mesquita Carvalho (Presidente)	183****	Divisão de Gestão do Cuidado
Virginia Oliveira Fernandes Cortez (Vice-Presidente)	244****	Divisão Médica
Eliane Maria da Silva de Paula (Secretária)	235****	Unidade de Bloco Cirúrgico
Magda Moura de Almeida	147****	Gerente de Atenção à Saúde
Maria Ozilene Rodrigues Batista	116*****	Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico
Renato Mazon Lima Verde Leal	220****	Unidade de Clínica Cirúrgica
Reginaldo Bezerra Silva	143****	Cirurgia Torácica

Alexandre Saboia Leitao Junior	151****	Serviço de Urologia
Rodrigo Dornfeld Escalante	208****	Serviço de Coloproctologia
Jose Huygens Parente Garcia	623****	Setor de Cuidados Especializados
Romero Pinto de Oliveira Bilhar	167****	Cirurgia Traumatológica
Hissa Tavares De Lima	216****	Serviço de Oftalmologia
Fatima Rosane De Almeida Oliveira	116****	Setor de Paciente Crítico
Rodrigo Becco De Souza	232****	Serviço de Neurocirurgia
Joao Edison De Andrade Filho	216****	Serviço de Cirurgia Vascular
Geraldo Goncalves da Silveira	116****	Unidade de Cirurgia e Anestesia
Max Djano Cordeiro Rufino	227****	Unidade de Regulação Interna
Clarisse Gracielle Santos Oliveira	145****	Unidade de Processamento de Materiais Esterilizados
Abimael Torcate De Souza	202****	Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos
MEMBROS SUPLENTE		
Nome	SIAPE	Área Representada
Antonia Elayne Sampaio de Oliveira Pacífico	216****	Setor de Governança e Estratégia
Fernanda Nogueira Holanda Ferreira Braga	145*****	Unidade de Clínica Médica
Ricardo Coelho Reis	136****	Unidade do Sistema Respiratório
Renata Cordeiro Arruda Uchoa	217****	Setor de Apoio Diagnóstico
Daniel de Oliveira Gomes	222****	Serviço Cirurgia Urológica
Carolina Vannucci Vasconcelos	167****	Serviço de Proctológica
Gustavo Rego Coelho	334****	Serviço Cirurgia Digestiva e Tx Hepatico/Renal
Viviane Carvalho da Silva	145****	Serviço Cirurgia da Otorrino cabeça e pescoço e Bucomaxilo
Andre Almeida Silveira	184****	Cirurgia Traumatológica
Selane Raquel Torga	160****	Serviço de Cirurgia Oftalmológica
Jeruza Mara De Oliveira Lima	629****	Unidade do Sistema Cardiovascular
Frederico Augusto De Carvalho Linhares	216***	Serviço de Cirurgia vascular
Joao Victor Lopes Damasceno	303****	Serviço de anestesiologia
Francisca Charliane Carlos Da Silva	216****	Unidade Bloco Cirúrgico
Juliana Maria Cavalcante Teixeira Alves	224****	Setor de Contratualização e Regulação
Josefa Caliane de Jesus Gonçalves	324****	Unidade de Processamento de Materiais Esterilizados
Tiago Lima Aguiar	223****	Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos

Art. 3º São competências da Comissão de Programação Cirúrgica:

I – revisar e aprovar a distribuição das salas cirúrgicas;

II – validar a programação cirúrgica mensal;

III - otimizar a programação cirúrgica, de acordo com as disponibilidades de salas e horários vagos nas escalas cirúrgicas;

IV - validar os critérios das especialidades para programação cirúrgica;

V - monitorar os cancelamentos ou suspensões;

VI – propor medidas para mitigar o risco relacionado às mudanças atípicas de indicação cirúrgica;

VII - melhorar a comunicação intra-hospitalar entre os envolvidos com a programação cirúrgica;
e

VIII - monitorar o cumprimento dos critérios para seleção de pacientes, por parte das especialidades cirúrgicas.

IXI - elaborar o regimento interno com as atribuições e responsabilidades de todos os membros em até 60 (sessenta) dias após a criação da presente Comissão de Programação Cirúrgica do Hospital Universitário Walter Cantídio.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência

Publique-se.

Superintendência dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza – CE, 17 de dezembro de 2024.

JOSENÍLIA MARIA ALVES GOMES

Portaria-SEI nº 472, de 18 de dezembro de 2024.

A **Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC/EBSERH-CE**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 389, de 14 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1.637, de 15 de setembro de 2023, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Padronização de Produtos para a Saúde (CPPS) do Complexo Hospitalar da UFC/Ebserh (CH-UFC).

Art. 2º Designar os colaboradores abaixo relacionados para compor a comissão:

Área representada	Nome	Função	Siape
Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos	Andressa Neves Feitosa Cavalcante Mota de Lucena	Coordenadora	227****
Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques	Sayonara Sousa Lima	Vice Coordenadora	241****
Unidade de Gestão da Inovação Tecnológica em Saúde	Thisciane Ferreira Pinto Gomes	Secretária	217****
Unidade de Gestão da Inovação Tecnológica em Saúde	Patrícia Andrea da Fonseca Magalhães	Membro Titular	116****
Gerência Administrativa	Herica Queiroz Oliveira	Membro Titular	222****
Divisão Médica	Virgínia Oliveira Fernandes Cortez	Membro Titular	244****
Setor de Gestão da Qualidade	Andreina Fontenele Teixeira	Membro Titular	217****
Setor de Engenharia Clínica	Fábio Francisco Evangelista Leal	Membro Titular	278****
Setor de Farmácia	Maria Zélia Santana de Sousa	Membro Titular	217****
Unidade de Processamento de Materiais Esterilizados	Neirisleide Maria Feitosa de Oliveira	Membro Titular	217****
Unidade de Vigilância em Saúde	Geovânia Maciel de Souza	Membro Titular	217****

Art. 3º Revogar a Portaria-SEI nº 133, de 26 de abril de 2024, publicada no Boletim de Serviços nº 554, de 29 de abril de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência

Publique-se.

Superintendência dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza – CE, 18 de dezembro de 2024

JOSENÍLIA MARIA ALVES GOMES

Portaria-SEI nº 473, de 19 de dezembro de 2024.

A **Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC/EBSERH-CE**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 389, de 14 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1.637, de 15 de setembro de 2023, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos do Complexo Hospitalar da UFC/Ebserh.

Art. 2º Designar os empregados/servidores abaixo relacionados para comporem a referida comissão:

Nome	SIAPE
Cairo Campos Duarte (Presidente)	221****
Nívia Karine Nunes Silva Vieira (Vice-Presidente)	216****
Ara Katucha Ramos Cordeiro	220****
Gilson Carlos Silva Barreto	166****
Maria das Graças de Oliveira Brito	221****
Marta Miriam do Nascimento Gonçalves	235****
Naiara Costa Martins	331****
Samara Alves Moura Beserra	324****
José Flávio Rocha Gonçalves	344****

Art. 3º Revogar a Portaria-SEI nº 675, de 20 de dezembro de 2023, publicada no Boletim de Serviços nº 532, de 26 de dezembro de 2023.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Superintendência dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza – CE, 19 de dezembro de 2024.

JOSENÍLIA MARIA ALVES GOMES

Portaria-SEI nº 474, de 19 de dezembro de 2024.

A **Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC/EBSERH-CE**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 389, de 14 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço 1637 de 15 de setembro de 2023, considerando a delegação de competências de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Atendimento e Prevenção aos Maus Tratos em Crianças e Adolescentes da Maternidade-Escola Assis Chateaubriand.

Art. 2º Designar os empregados/servidores abaixo relacionados para compor a referida comissão:

Nome	SIAPE	Área Representada
Verbena Paula Sandy Guedes (Presidente)	227****	Serviço Social
Alexandra Braga Farias de Oliveira	239****	Psicologia
Christiane Barroso Façanha Lima	227****	Serviço Social
Débora Fernandes Britto	256****	Médica
Lorena Rodrigues Ferreira Guimarães	256****	Psicologia
Raquel do Amaral Meireles Freitas	187****	Enfermagem
Rita de Cássia Araújo	012****	Enfermagem
Zenilda Vieira Bruno	029****	Médica
Luciane Nunes Batista	136****	Técnica de Enfermagem

Art. 3º Revogar a Portaria-SEI nº 416, de 14 de novembro de 2024, publicada no Boletim de Serviços nº 600, de 18 de novembro de 2024.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência

Publique-se.

Superintendência dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza – CE, 19 de dezembro de 2024.

JOSENÍLIA MARIA ALVES GOMES

LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO

Portaria-SEI nº 469, de 18 de dezembro de 2024.

A **Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC/EBSERH-CE**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 389, de 14 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1.637, de 15 de setembro de 2023, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019;

Considerando decisão do Colegiado Executivo de ID nº 34816030, resolve:

Art. 1º Prorrogar a licença sem remuneração para tratar de interesse particular ao empregado público RAINARDO ANTONIO PUSTER 160****, ocupante do cargo de MÉDICO – CLÍNICA MÉDICA desta empresa, pelo período de 10 de janeiro de 2025 a 09 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Superintendência dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza – CE, 18 de dezembro de 2024.

JOSENÍLIA MARIA ALVES GOMES

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR

Portaria-SEI nº 470, de 17 de dezembro de 2024.

A **Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC/EBSERH-CE**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 389, de 14 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1.637, de 15 de setembro de 2023, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar CAIO GUIMARAES PINTO SAUNDERS, SIAPE nº 125****, e FRANCISCO CASSIANO JUNIOR, SIAPE nº 216****, lotados no Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Ceará (CH-UFC), para atuarem como COMISSÁRIOS e conduzirem procedimento de Investigação Preliminar visando a apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº 23658.043173/2024-79, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Dê-se ciência

Publique-se.

Superintendência dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza – CE, 17 de dezembro de 2024.

JOSENÍLIA MARIA ALVES GOMES

Portaria-SEI nº 475, de 20 de dezembro de 2024.

O Colegiado Disciplinar do Complexo Hospitalar da UFC/Ebserh, neste ato constituído conforme disposto no art. 27, da Norma Operacional de Controle Disciplinar (NOCD) da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso da competência que lhe confere o art. 24, da NOCD, Considerando o Parecer - SEI 273/2024/SJPD/DJIN/SCONF/CONJUR/PRES-EBSERH; e Considerando a Decisão do Colegiado Disciplinar de ID nº 45285378, **resolve:**

Art. 1º Absolver o(a) empregado(a) público(a) indiciado(a) no Processo nº 23533.023161/2023-53, adotando como fundamento deste ato as conclusões contidas no Relatório – PAS CIPAS/SUP/CH-UFC 38605203.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Josenília Maria Alves Gomes

Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC/Ebserh

Fernanda Chrystine do Rego Barros de Almeida Silva

Gerente Administrativa/SUP/CH-UFC-Ebserh substituta

Maria Ozilene Rodrigues Batista

Gerente de Atenção à Saúde 1/SUP/CH-UFC-Ebserh substituta

Francisco Edson de Lucena Feitosa

Gerente de Atenção à Saúde 2/SUP/CH-UFC-Ebserh

Renan Magalhães Montenegro Júnior

Gerente de Ensino e Pesquisa/SUP/CH-UFC/Ebserh

Portaria-SEI nº 478, de 23 de dezembro de 2024.

A **Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC/EBSERH-CE**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 389, de 14 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1.637, de 15 de setembro de 2023, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019;

Considerando a solicitação de ID nº 45365801, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria-SEI nº 429, de 26 de novembro de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 602, de 28 de novembro de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência

Publique-se.

Superintendência dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza – CE, 23 de dezembro de 2024.

JOSENILIA MARIA ALVES GOMES

PROCESSO SELETIVO PARA FUNÇÃO GRATIFICADA

Portaria-SEI nº 476, de 20 de dezembro de 2024.

A **Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC/EBSERH-CE**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 389, de 14 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1.637, de 15 de setembro de 2023, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019;

Considerando a Norma-SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH, instituída pela Portaria-SEI nº 72, de 27 de maio de 2022, publicada no Boletim de Serviço Ebserh, nº 1318, de 27 de maio de 2022, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), resolve:

Art. 1º Tornar público o resultado final da segunda fase do processo seletivo para a função gratificada de chefe da Unidade de Clínica Cirúrgica, junto à Divisão de Gestão do Cuidado, da Gerência de Atenção à Saúde 1, da Superintendência, do Complexo Hospitalar da UFC, da Rede Ebserh.

I – Tabela com a classificação dos candidatos inscritos:

CLASSIFICAÇÃO FINAL	CPF	PONTUAÇÃO HABILIDADE/ATITUDE				
		I	II	III	IV	TOTAL
1	539.***.***-15	36,67	28,13	15	15	94,8
2	006.***.***-40	15	7,5	10	4	36,5

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência

Publique-se.

Superintendência dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza – CE, 20 de dezembro de 2024.

JOSENÍLIA MARIA ALVES GOMES

Portaria-SEI nº 477, de 23 de dezembro de 2024.

A **Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC/EBSERH-CE**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 389, de 14 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1.637, de 15 de setembro de 2023, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019;

Considerando a Norma-SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH, instituída pela Portaria-SEI nº 72, de 27 de maio de 2022, publicada no Boletim de Serviço Ebserh, nº 1318, de 27 de maio de 2022, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), **resolve:**

Art. 1º Tornar público o resultado final da segunda fase do processo seletivo para a função gratificada de chefe da Divisão da Gestão do Cuidado, vinculada à Gerência de Atenção à Saúde 1, da Superintendência, do Complexo Hospitalar da UFC, da Rede Ebserh.

I – Tabela com a classificação dos candidatos inscritos:

CLASSIFICAÇÃO FINAL	CPF	PONTUAÇÃO HABILIDADE/ATITUDE				
		I	II	III	IV	TOTAL
1	010.***.***-13	40	30	20	15	105
2	019.***.***-48	23,33	15	11,67	8	58
3	006.***.***-40	10	18,75	10	4	42,75

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência

Publique-se.

Superintendência dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza – CE, 23 de dezembro de 2024.

JOSENÍLIA MARIA ALVES GOMES

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

AGENTES DE LICITAÇÃO

Portaria-SEI nº 383, de 17 de dezembro de 2024.

A **Gerente Administrativa Substituta do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Ceará (CH-UFC)**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 557, de 09 de outubro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 513, de 16 de outubro de 2023; Considerando a delegação de competência de que trata o Art. 26, §3º, [Regulamento de Licitações e Contratos](#) da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares;

Considerando a delegação de competência de que trata a Portaria - SEI nº 360, de 15 de junho de 2023, publicada no Boletim de Serviço do Complexo Hospitalar da UFC/Ebserh nº 480, de 19 de junho de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os empregados/servidores públicos abaixo relacionados como Agentes de Licitação/Pregoeiros e Membros da Equipe de Apoio, na Unidade Gestora EBSERH – Complexo Hospitalar do Ceará (MEAC e HUWC), UG 155020, filial da EBSERH, a fim de que possam acessar os sistemas de licitação, dentre outras atribuições:

AGENTES DE LICITAÇÃO/PREGOEIROS:

- Fátima das Chagas Ribeiro – SIAPE Nº 223*****
- Laécio Araújo Correia – SIAPE Nº 217*****
- Valquíria Loureiro de Oliveira Macedo Nunes – SIAPE Nº 123*****
- Nathália Ribeiro da Silva – SIAPE Nº 240*****
- Solange Maria de Oliveira Santos – SIAPE Nº 222*****
- Jonélio Machado de Oliveira - SIAPE 228*****
- **Lúcia de Fátima do Nascimento Braga - SIAPE 239*******

EQUIPE DE APOIO:

- Fátima das Chagas Ribeiro – SIAPE Nº 223*****
- Laécio Araújo Correia – SIAPE Nº 217*****
- Valquíria Loureiro de Oliveira Macedo Nunes – SIAPE Nº 123*****
- Nathália Ribeiro da Silva – SIAPE Nº 240*****
- Solange Maria de Oliveira Santos – SIAPE Nº 222*****
- Fernanda Daniela da Costa - SIAPE Nº 127*****
- Maria Micheline Barreto Gomes - SIAPE Nº 332*****
- Jonélio Machado de Oliveira - SIAPE 228*****
- **Lúcia de Fátima do Nascimento Braga - SIAPE 239*******

Art. 2º Revogar a Portaria - SEI nº 304, de 09 de outubro de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 593, de 14 de outubro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência

Publique-se.

Gerente Administrativa Substituta do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Ceará (CH-UFC).

FERNANDA CHRYSTINE DO REGO BARROS DE ALMEIDA SILVA

ALTERAÇÕES

Portaria-SEI nº 384, de 17 de dezembro de 2024.

A Gerente Administrativa Substituta do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Ceará (CH-UFC), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 557, de 09 de outubro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 513, de 16 de outubro de 2023; Considerando a delegação de competência de que trata a Portaria - SEI nº 360, de 15 de junho de 2023, publicada no Boletim de Serviço do Complexo Hospitalar da UFC/Ebserh nº 480, de 19 de junho de 2023, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da equipe de planejamento para a **aquisição de saneantes, antissépticos e insumos para CME com fornecimento em regime de comodato.**

Art. 2º Designar os empregados/servidores abaixo relacionados para compor a referida equipe:

ÁREA	MEMBRO	SIAPÉ
Coordenador	Gisele Maria Barroso Barbosa Monte	221****
Integrante Requisitante	Luciana Maria de Oliveira Nascimento	224****
Integrante Requisitante	Neirisleide Maria Feitosa de Oliveira	220****
Integrante Requisitante	Eliana de Goes Resende	145****
Integrante Requisitante	Clarisse Graciele Santos de Oliveira	217****
Integrante Requisitante	Renata Nogueira Ribeiro	305****
Integrante Requisitante	Andressa Neves Feitosa Cavalcante Mota Lucena	227****
Integrante Requisitante	Josué Calixto da Silva Filho	220****
Integrante Requisitante	Daniela Teles Francisco Moura	221****
Integrante Administrativo	Robson de Almeida de Souza	331****

Art. 3º Compete à referida equipe:

- I - elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- II - elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- III - elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;
- IV - elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);
- V - realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- VI - acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- VII - realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e
- VIII - outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

§ 1º A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da equipe, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

§ 2º Compete ao(s) Integrante(s) Administrativo(s) verificar outras formas e possibilidades de aquisição no Complexo Hospitalar da UFC/Ebserh. A verificação deverá ser documentada no Estudo Técnico Preliminar (ETP).

§ 3º Compete ao coordenador da EPC coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC, conforme art. 17, § 2º, inciso V, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE,

Art. 4º Determinar o prazo de até 80 (oitenta) dias para a conclusão das atividades da equipe, a contar da data de assinatura da Portaria de constituição da equipe de EPC.

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à Gerência Administrativa (GAD) contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Ceará (CH-UFC).

Art. 5º Revogar a Portaria - SEI nº 302, de 08 de outubro de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 593, de 14 de outubro de 2024.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência

Publique-se.

Gerente Administrativa Substituta do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Ceará (CH-UFC).

FERNANDA CHRYSTINE DO REGO BARROS DE ALMEIDA SILVA

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS E ART'S

Portaria-SEI nº 385, de 17 de dezembro de 2024.

A **Gerente Administrativa Substituta do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Ceará (CH-UFC)**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 557, de 09 de outubro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 513, de 16 de outubro de 2023; Considerando a delegação de competência de que trata o Art. 164, [Regulamento de Licitações e Contratos](#) da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares;

Considerando a delegação de competência de que trata a Portaria - SEI nº 360, de 15 de junho de 2023, publicada no Boletim de Serviço do Complexo Hospitalar da UFC/Ebserh nº 480, de 19 de junho de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os colaboradores relacionados abaixo para acompanhamento e fiscalização do Convênio nº 03/2024, celebrado entre a Filial da EBSEH – CH-UFC, UASG 155020, e o Município de Fortaleza, por intermédio do Hospital Distrital Gonzaga Mota Barra do Ceará, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 04.885.197/0005-78, cujo objeto é o estabelecimento de bases para a mútua cooperação entre os convenientes, para fortalecimento do Programa de Incentivo ao Aleitamento Materno e seu Banco de Leite Humano da EBSEH - Complexo Hospitalar da UFC (HUWC e MEAC), e implantar o programa de apoio, promoção e proteção ao aleitamento materno do Hospital Distrital Gonzaga Mota Barra do Ceará, referente ao Processo nº 23533.034669/2024-68, em atendimento ao § 2º, Art. 101, do [Regulamento de Licitações e Contratos](#) da Ebserh:

TITULARES		
Função	Nome	SIAPE
Gestor	Janaina Landim de Sousa	224****
Fiscal Técnico	Rosy Denyse Pinheiro de Oliveira	216****
SUBSTITUTOS		
Função	Nome	SIAPE
Gestor	Marielle Ribeiro Feitosa	216****
Fiscal Técnico	Antônia Rita de Fátima Abreu de Carvalho	225****

Parágrafo Único. Os colaboradores substitutos são nomeados para desempenhar a função do respectivo titular, por razões de ausências legais e eventuais, devendo fiscalizar a execução deste contrato, conforme atribuições definidas nesta portaria e no caput deste artigo.

Art. 2º Compete simultaneamente ao Gestor e Fiscais nomeados nesta portaria:

I - conhecer, em sua plenitude, os documentos essenciais da contratação: Termo de Referência, Edital, Proposta da Contratada (com a Convenção Coletiva de Trabalho da categoria), Planilha de Custos e Formação de Preços, Contrato, Termos Aditivos, Termos de Apostilamento, Garantia e Carta de Preposição.

II - conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais, regulamentares e plano de fiscalização aplicáveis aos contratos administrativos, observando as disposições da Lei nº 13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE; IN 05/2017 e alterações posteriores;

III - realizar as atividades de gestão e fiscalização da execução contratual de forma preventiva, rotineira e sistemática, devendo instruir em processos de fiscalização as ocorrências acerca da execução e comprovação da efetiva fiscalização durante toda a vigência do contrato;

IV- observadas suas atribuições, adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, devendo as comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada serem realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

V - elaborar relatório final acerca das ocorrências da fase de execução do contrato, após a conclusão da prestação do serviço, para ser utilizado como fonte de informações para as futuras contratações.

Art. 3º Compete ao Gestor a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor responsável, cabendo dentre outros:

I - coordenar a fiscalização técnica para o perfeito cumprimento do objeto do contrato e acompanhar junto à Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos-UFAC a condução dos procedimentos da fiscalização administrativa dos contratos;

II - convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis, para pagamento mensal ou eventual;

III - instruir, auxiliado pela equipe de fiscalização, processos para formalizar o pagamento e as alterações contratuais: prorrogação, reequilíbrio, repactuação, extinção dos contratos, apurações de irregularidade, dentre outros;

IV - realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização técnica e administrativa e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à contratada, por escrito, as respectivas correções;

V - emitir termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentação apresentados, certificando quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, autorizando a emissão pela contratada de Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR); e

VI - ratificar toda e qualquer alteração do contrato, proposta pela equipe de fiscalização ou solicitação da contratada.

Art. 4º Compete aos Fiscais Técnicos do Contrato auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I - fiscalizar e monitorar a execução contratual, aferindo se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, Termo de Referência e Instrumento de Medição de Resultado - IMR, devendo intervir para requerer à contratada a correção das irregularidades constatadas;

II - comunicar ao gestor do contrato, com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos estabelecidos ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

III - realizar diligências junto às unidades beneficiárias, quando necessário, para aferir informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução dos serviços pela contratada;

IV - realizar, quando aplicável, pesquisa junto ao público usuário com o objetivo de aferir os resultados da prestação dos serviços, os recursos materiais utilizados e os procedimentos da contratada, ou outro fator determinante, para avaliar os aspectos qualitativos do objeto;

V - realizar as solicitações para emissão de notas de empenho e o devido acompanhamento do saldo dos itens contratados, junto ao gestor do contrato, preferencialmente em sistema de controle interno;

VI - responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução do Contrato, no que compete ao escopo de atuação do fiscal técnico, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

VII - propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual no que compete ao escopo de atuação do fiscal técnico, a apuração de irregularidades na execução, de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;

VIII - certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios e registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

IX - encaminhar ao gestor, após analisado e atestado, emitindo termo de recebimento provisório para efeito de pagamento, em consonância com suas atribuições, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual.

X - recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência e no Contrato; e

XI -encaminhar ao Gestor do contrato a documentação pertinente para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam prorrogação, alteração, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros.

Art. 5º Compete ao Fiscal Administrativo o acompanhamento dos aspectos administrativos dos serviços de tecnologia da informação nos termos da IN SGD/ME nº 01/2019 e dos serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra e obras em execução, nos termos das instruções normativas SEGES/ME nº 05/2017 e 06/2018, cabendo dentre outros:

I - realizar a fiscalização inicial, mensal e procedimental, de forma preventiva, rotineira e sistemática, para aferir o cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias da contratada como empregadora;

II - emitir termo circunstanciado para efeito de recebimento provisório dos serviços prestados, em consonância com as suas atribuições, após verificação da efetiva realização dos dispêndios concernentes aos salários e às obrigações trabalhistas, previdenciárias e com o FGTS do mês anterior, dentre outros, e encaminhá-lo ao gestor do contrato;

III - gerir as contas depósito vinculadas, promovendo abertura junto a instituição financeira, as provisões mensais para o pagamento dos encargos trabalhistas em relação à mão de obra das empresas contratadas com dedicação exclusiva de mão de obra; bem como instruir os processos de liberação dos recursos solicitados pela contratada, quando devidos;

IV - analisar e emitir parecer técnico quanto a demonstração analítica da revisão de contratos, por meio de análise da planilha de custos e formação de preços e do novo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho que fundamenta a repactuação ou reequilíbrio, conforme for a variação de custos objeto da solicitação da contratada.

V - realizar a fiscalização quando da extinção ou rescisão do contrato: emitir parecer após a análise da documentação, cumpridos todos os requisitos legais, emitir parecer para subsidiar a liberação por parte do gestor do saldo retido em conta vinculada e para liberação da garantia contratual, conforme alínea "d" do item 2.1, anexo VIII-B da IN 05/2017.

VI - realizar fiscalização in loco das funções e jornadas: conferir por amostragem ou quando demandado, in loco, utilizando planilha que contenha a lotação do terceirizado, se os mesmos estão prestando regularmente os serviços/funções e cumprindo a correta jornada de trabalho definidos no contrato, solicitando a termo ciência da chefia das áreas regularmente visitadas;

VII - verificar o pagamento mensal dos benefícios de vale-transporte, alimentação, plano de saúde e outros adicionais, previstos na planilha de custos e formação de preços, apontando no termo de recebimento mensal as glosas que sejam devidas quando não ocorrerem os repasses pela contratada;

VIII - certificar de que a empresa observa a legislação relativa à concessão de férias e licenças aos empregados e respeita a estabilidade provisória de seus empregados (cipeiro, gestante, e estabilidade acidentária), quando da verificação dos recibos de férias e conhecimento dos afastamentos legais;

IX - verificar a existência de condições insalubres ou de periculosidade no local de trabalho, exigindo da contratada a entrega e atualização dos documentos pertinentes (PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambiental, LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, PCMSO – Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional, Atestado de Saúde Ocupacional admissional e periódico, Ficha de EPI – Equipamento de Proteção Individual) junto a Unidade de Saúde Ocupacional do Trabalhador-USOT.

X- evitar ordens diretas da Administração dirigidas aos terceirizados e alteração na forma de prestação do serviço, como a negociação de folgas ou a compensação de jornada, promovendo a conscientização das áreas beneficiárias;

XI - verificar a inclusão e manutenção dos dados dos colaboradores terceirizados por meio dos controles instituídos para acompanhamento da supervisão dos postos, aferindo a regularidade no envio das informações a Unidade de Fiscalização Administrativa, bem como dos documentos exigidos da contratada quando da admissão, desligamento, e alterações de função e jornada, realizando quando aplicável os apontamentos na medição dos resultados esperados.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura e vigorará até o término da vigência do convênio.

Dê-se ciência

Publique-se.

Gerente Administrativa Substituta do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Ceará (CH-UFC).

FERNANDA CHRYSTINE DO REGO BARROS DE ALMEIDA SILVA